



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.190, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

**Dispõe sobre a denominação de próprio da
municipalidade, na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ELISETE MARQUES FERREIRA DA SILVA”, a área de lazer localizada na Rua Santo Antônio, s/n, no bairro Jardim São José, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará ao setor competente a identificação da referida área de lazer.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 02 de junho de 2022.

THALES GABRIEL

FONSECA:34155494884

Assinado de forma digital por THALES

GABRIEL FONSECA:34155494884

Dados: 2022.06.02 16:54:48 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 02 de junho de 2022.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos